



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2024

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 15 (quinze) sucos de laranja integral de 900ml e 15 (quinze) refrigerantes guaraná pet 02 litros, para o programa Café com o Presidente e Vereadores, à serem realizados em conformidade com a Resolução nº 197, de 11 de Dezembro de 2023, aprovado por esta Casa de Leis.

- A Contratada obriga-se a adotar e comprovar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens, e estar em dia com todas as obrigações de ordem fiscal, financeira, sustentável e ou quaisquer obrigações que se fizerem necessárias em conformidade com as leis que regem esse tipo de contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Suco de Laranja Integral 900ml	442811	Unidades	15
02	Refrigerante Guaraná Pet 02 litros	7785	Unidades	15

\* De acordo com o artigo 8º parágrafo único da Resolução 199/2024 desta Câmara Municipal.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias da data de emissão do empenho – ordem de compra.

1.2.1. O fornecimento de produtos é pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista que a necessidade de produtos é para atender o programa Café com Presidente e Vereadores durante os meses de maio e junho de 2024, sendo referida vigência mais vantajosa, para que não haja prejuízo tanto para a contratação no quesito valor, quanto para a contratante, no quesito qualidade e atendimento adequado.

1.3. Esta dispensa de licitação será **exclusiva** para participação de MEI/ME/EPP

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos produtos acima relacionados, destina-se a atender ao programa Café com Presidente e Vereadores que ocorrerá em datas a serem agendadas pelas escolas estaduais, municipais e particulares, nos meses de maio e junho do corrente ano.

2.2. A quantidade estimada dos produtos citados, para referido programa será de: 15 (quinze) sucos de laranja integral de 900ml e 15 (quinze) refrigerantes guaraná pet 02 litros, esta estimativa tem por base o consumo dos programas “Café com Presidente e Vereadores” realizados no ano de 2023

2.3. A objeto da contratação está previsto no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual). O PCA (Plano Anual de

“Deus Seja Louvado”

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

Contratações) ainda não foi realizado, porém, está em fase de implantação por esta Câmara Municipal.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** Trata-se da contratação de empresa especializada em fornecimento de suco de laranja integral e refrigerante guaraná para atender alunos do Ensino Médio e Fundamental das escolas de nosso município, no programa Café com Presidente e Vereadores, que ocorrerá nos meses de maio e junho de 2024.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.2. Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Condições de Entrega:** As entregas serão de forma fracionada, nas datas que ocorrerão as visitas dos alunos, agendadas nos meses de maio e junho de 2024, na sede da contratante.

### **6. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**6.1.** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora efetiva Ivete Spada Leite, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da entrega dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração.

**6.2.** O recebimento definitivo dos produtos se dará mediante atesto da nota fiscal, depois de verificadas as condições de entrega.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1. Entrega e Recebimento:** Os produtos serão entregues e recebidos, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica – DANFE, contendo: razão social e CNPJ da Contratada (campo cliente), CNPJ e endereço da Contratante, data, denominação do produto, quantidade, valor unitário e total da aquisição, no ato da entrega, assinada pelo servidor público autorizado a receber os produtos.

**7.2.** O pagamento será realizado mediante a entrega dos produtos juntamente com a respectiva nota fiscal eletrônica – DANFE, até 10 dias de sua emissão.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**7.3.** Para fins de pagamento, o valor dos produtos será calculado considerando **cotações realizadas, as quais participarão da fase de julgamento juntamente com as propostas adicionais apresentadas, no período estabelecido pelo aviso de convocação de dispensa.**

**7.4.** Para fins de liquidação, o setor administrativo e financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.4.1.** o prazo de validade;

**7.4.2.** a data da emissão;

**7.4.3.** os dados da Nota de Empenho e do órgão contratante;

**7.4.4.** quantidade total, valor unitário e valor total a pagar; e

**7.4.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**7.6.** A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.7.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**7.7.1.** O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**7.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**7.11. Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**7.12.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

**7.13. Forma de pagamento:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou através de emissão de boleto bancário.

**7.14.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.15.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.16.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.1.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto (**Anexo I - Modelo de Proposta Comercial**);

**8.2. Forma de fornecimento:** O fornecimento do objeto será nos dias agendados pelas escolas que participarão do programa, nos meses de maio e junho de 2024.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**8.3. Exigências de habilitação:** Previamente à emissão da Ordem de Compra, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.4.** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.6.** O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**8.7.** É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**8.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.9.** Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.11.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **8.11.1. Habilitação jurídica:**

I - Registro comercial, **no caso de empresa individual;**

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, **em se tratando de sociedades comerciais;**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

III - Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

IV - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se **tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

## **8.11.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

I- Comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** (certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativa da dívida ativa da união e de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da receita federal);

II- Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), através do certificado de regularidade (**CRF**) ou do documento denominado “situação de regularidade do empregador”, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor; e

III- Comprovação de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (conforme lei nº 12.440/2011 e resolução administrativa TST nº 1470/2011).

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O valor total estimado para aquisição dos refrigerantes e sucos corresponde a R\$ 302,71 (trezentos e dois reais e setenta e um centavos).

*“Deus Seja Louvado”*

6



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**9.2.** Para fins de julgamento, será adotado o **menor preço global**.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bebedouro.

**10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: - 01.01.01.122.7005.2429.3.3.90.30.07.00.00.00 – Manutenção Serviços Gerais - Material de Consumo – Gêneros de Alimentação.

Bebedouro, 10 de maio de 2024

Ivete Spada Leite  
Diretora Legislativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

## ANEXO 1- MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

**Dispensa de Licitação por Valor n. 012/2024 – Processo Administrativo n. 018/2024**

Razão social da proponente:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

**OBJETO:** Aquisição estimada de produtos abaixo relacionados, para atender ao programa Café com Presidente e Vereadores, a serem realizados nas datas agendadas pelas escolas, nos meses de maio e junho de 2024, nesta Casa de Leis, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Suco de Laranja Integral 900ml	442811	Unidades	
02	Refrigerante Guaraná Pet 02 litros	7785	Unidades	
<b>Valor Global: R\$</b>				

O preço ofertado é fixo e irrevogável correspondendo ao preço final e atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

- **Prazo de validade de nossa proposta:** não inferior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

- **Condições de Pagamento:** 10 dias após entrega dos produtos e respectiva Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

*“Deus Seja Louvado”*

8

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

- **Data de entrega do objeto:** Fracionada, de acordo com a necessidade, durante os meses de maio e junho de 2024, avisadas com antecedência necessária.

Localidade/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

**C.P.F.**